

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 19 727/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20% de Manuel Carlos dos Santos Teixeira de Melo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 19 728/2006**

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, aberto pelo edital n.º 319/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 19 729/2006

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Educação Especial — Problemas de Gognição e Ensino-Aprendizagem, aberto pelo edital n.º 324/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia**Edital n.º 424/2006**

1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Civil, no grupo de disciplinas de Infra-Estruturas.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua ade-

quação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso/ISEP/D115/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 19 730/2006****Curso de licenciatura de Gestão e Informática — Adequação de ciclo de estudos**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-273/2006, publica-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1150/2002, de 28 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 19 402/2005, 2.ª série, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática passa a ter a composição dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º**Transição**

As regras de transição curricular para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha serão aprovadas no órgão próprio e publicadas em *Diário da República*, 2.ª série.

Artigo 3.º**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Gestão e Informática

Grau de licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Contabilidade Geral	CE	Semestral	195	TP: 75	7
Inglês Técnico	L	Semestral	125	TP: 45	5
Sistemas de Exploração e Aplicações Informáticas	I	Semestral	160	TP: 30; PL:30	6
Métodos Matemáticos	M	Semestral	195	TP: 60	6
Gestão e Organização de Empresas	CE	Semestral	125	TP: 60	6

(1) CE — Ciências Empresariais; L — Línguas; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Psicossociologia do Trabalho e das Organizações	CS	Semestral	160	TP: 45	6
Economia	CE	Semestral	160	TP: 60	7
Contabilidade das Sociedades	CE	Semestral	160	TP: 60	5
Arquitetura de Sistemas	I	Semestral	160	TP: 60	5
Linguagens de Programação	I	Semestral	160	TP: 30; PL: 45	7

(1) CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Algoritmos e Estrutura de Dados	I	Semestral	160	TP: 45; PL: 30	6
Direito Aplicado à Gestão	CS	Semestral	105	TP: 45	5
Fiscalidade e Auditoria	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Análise e Conceção de Sistemas	I	Semestral	215	TP: 30; PL: 30	7
Probabilidade e Estatística	M	Semestral	160	TP: 60	6

(1) I — Informática; CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Cálculo Financeiro	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Fiscalidade Portuguesa	CE	Semestral	195	TP: 75	5
Programação Orientada a Objectos	I	Semestral	160	TP: 30; PL: 30	6
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	M	Semestral	160	TP: 60	7
Estratégia e Planeamento Empresarial	CE	Semestral	125	TP: 45	6

(1) CE — Ciências Empresariais; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Marketing	CE	Semestral	125	TP: 45	5
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	I	Semestral	187,5	TP: 30; PL: 37,5	7
Gestão das Operações	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Gestão de Projectos de Software	I	Semestral	167,5	TP: 67,5	6
Sistemas de Informação para a Gestão	I	Semestral	160	TP: 60	6

(1) CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

3.º ano - 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Ética e Deontologia Profissional	CS	Semestral	140	TP: 60	4
Contabilidade Analítica	CE	Semestral	175	TP: 75	6
Análise e Gestão Financeira	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Segurança e Auditoria Informática	I	Semestral	125	TP: 45	5
Projecto Informático Aplicado à Gestão	I	Semestral	200	PL: 60	9

(1) CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

Edital n.º 425/2006

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, por seu despacho, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, aprovada pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente concurso.

3 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e ou locais onde ela desenvolve as suas actividades.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam uma das condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem na Comunidade.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo referido no n.º 1, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, Rua de D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, 102, 3500-843 Viseu, devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Grau académico;
- Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* que publica o presente edital.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, no acto da candidatura, com os seguintes elementos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Nota biográfica;

g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

i) Cinco exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

j) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — As provas do concurso e o seu regime de prestação são os constantes dos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — A classificação e a ordenação dos candidatos far-se-ão de acordo com o estabelecido no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Os critérios para a classificação terão em conta:

- A apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico;
- A apresentação e discussão de uma dissertação na área do concurso;
- A apresentação de uma lição no âmbito da área do concurso.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, promove-se activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.